

ACORDO SOBRE COMÉRCIO E COOPERAÇÃO ECONÔMICA E TÉCNICA, SUBSCRITO ENTRE A REPÚBLICA DA COLÔMBIA E A COMUNIDADE DO CARIBE (CARICOM)

ALADI/CR/di 429.1
REPRESENTAÇÃO DA COLÔMBIA
3 de maio de 1995

Montevideu, em 2 de maio de 1995.

MPC. 133

A Representação Permanente da Colômbia junto à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI - cumprimenta muito atentamente a Honorável Secretária-Geral da ALADI na oportunidade de enviar o documento original do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica e Técnica, subscrito entre a República da Colômbia e a Comunidade do Caribe (CARICOM), firmado na cidade de Cartagena de Índias em 24 de julho de 1994, nos termos previstos pelo Tratado de Montevideu 1980.

A Representação da Colômbia manifesta o propósito de depositar o instrumento na Secretária-Geral da ALADI, em sua qualidade de depositária do mencionado Acordo, e solicita seu respectivo registro e entrega das correspondentes cópias autenticadas.

A Representação da Colômbia junto à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI - aproveita a oportunidade para renovar à Honorável Secretária-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

A Honorável
Secretária-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração - ALADI -
Nesta

Nota da Secretária: o mencionado Acordo foi publicado no documento ALADI/AAP/A25TM/31.